



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 10184/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais e com amparo na Lei 4.350, de 19 de dezembro de 2014 e na Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, para integrar a junta médica do Município e realização de Perícias Médicas de servidores, para fins de afastamentos e licenças por motivo de incapacidade para o trabalho, o médico Daniel Luiz Jantsch, matrícula 4033, o médico Mauro Rafael Engel, matrícula 4756, e o médico Luiz Alberto Mattiello, matrícula 2617.

Art. 2.º A Junta Médica do Município passará a ser composta pelos seguintes profissionais médicos:

- Ademar Tiggemann, matrícula 3172;
- Enrico Arthur Neiss, matrícula 4044;
- Natália Colombo Krause, matrícula 3361;
- Humberto de Alencar Oliveira da Costa, matrícula 5073;
- Lidia Gausmann, matrícula 5376;
- Daniel Luiz Jantsch, matrícula 4033;
- Mauro Rafael Engel, matrícula 4756;
- Luiz Alberto Mattiello, matrícula 2617.

Art. 3.º O Laudo de Inspeção Médica do servidor deverá ser assinado por, no mínimo, 3 (três) profissionais médicos.

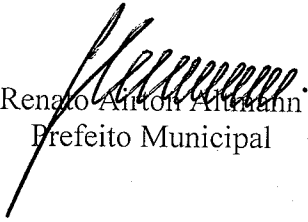
Art. 4.º Revoga-se a Portaria nº 9689, de 06 de maio de 2016.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

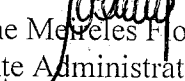
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carli Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração


Renato Anton Altvann
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em 26 / 09 / 16.


Ediane Merveles Flores
Agente Administrativo